

Athos Carneiro de Sá

Advogado



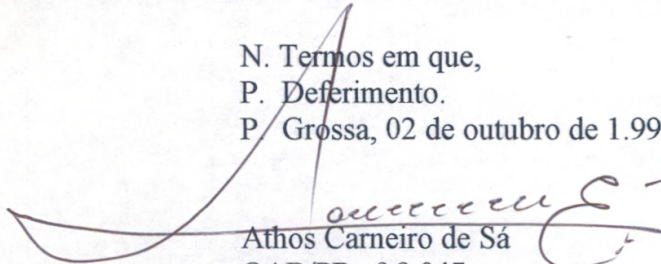
Exmo. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca.



**O Síndico da Massa Falida de
Metalúrgica Caxangá Ltda.,**

adiante assinado, nos autos nº 109/93 de Falência, face r. despacho de fls. 730, volta, respeitosamente, perante V.Exa. para requerer a intimação de LEOPOLDO SUARES NETO, para que confirme os fatos narrados pelo seu patrono às fls. 706/707. Eis que ficou silente por mais de dois anos e, em decorrência ao documento de fls. 711/717 ser unilateral.

N. Termos em que,
P. Deferimento.
P. Grossa, 02 de outubro de 1.995.


Athos Carneiro de Sá
OAB/PR nº 9.047



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, procedo o encerra-
mento do terceiro volume destes autos nº 109 / 93, às
fls. 731, conforme Provimento nº 88/93 da Corregedo-
ria da Justiça.

031095

Ponta Grossa,

Eduardo Faoro

EDUARDO FAORO

Aux. Juramentado

